



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021.**

**EMENTA:** Institui o “Programa Servidor Valorizado” e estabelece os procedimentos para o credenciamento de empresas privadas e profissionais interessados em ofertar descontos e benefícios aos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta do Município da Vitória de Santo Antão - Pernambuco, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso de suas atribuições, legais e normativas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o “Programa Servidor Valorizado” estabelecendo os procedimentos para o credenciamento de empresas privadas ou profissionais interessados em oferecer descontos nos preços e/ou condições especiais nas aquisições de produtos e serviços aos funcionários ocupantes de cargo ou emprego público da Administração Direta e Indireta do Município da Vitória de Santo Antão.

**Art. 2º** - Além dos servidores e empregados públicos efetivos ou comissionados, poderão utilizar os descontos de que trata este decreto os aposentados e pensionistas da administração direta.

**Parágrafo Único** - O interessado em participar do “Programa Servidor Valorizado” deverá requerer adesão por meio de requerimento disponível na Secretaria de Administração de Gestão de Pessoas, bem como no Portal do Servidor, solicitando a emissão do **Cartão de Identificação** que servirá para obter os descontos e/ou benefícios junto às empresas e profissionais parceiros, sendo o custo da emissão do cartão descontado em folha de pagamento.

**Art. 3º** - As empresas ou profissionais interessados em se credenciar no “Programa Servidor Valorizado”, deverão comparecer às Secretarias de Administração e de Gestão de Pessoas para preenchimento e assinatura do **Termo de Adesão (ANEXO I)** deste decreto o qual será acompanhado dos seguintes documentos:

- I - ficha de cadastro de que trata o ANEXO I, preenchida e assinada;
- II - cópia Contrato Social devidamente registrado ou do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- III - comprovante de endereço;
- IV - documento de identificação com fotografia dos sócios proprietários e/ou do preposto indicado como interlocutor;

